



Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 440/81, de 16 de janeiro de 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento do Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Fundação José Augusto, para a realização de uma pesquisa sobre a História do município de Eduardo Gomes posterior lançamento de livro.

Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo:

II - PODER EXECUTIVO

6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS

3000,00 - DESPESAS CORRENTES

3100,00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3130,00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132,00 - Outros Serviços e Encargos

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

48 - CULTURA


246 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

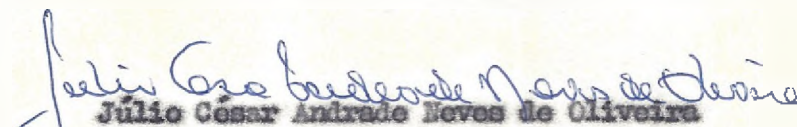
08482462.044 - Convênio com a Fundação José Augusto..... Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a Reserva de Contingência constante do Orçamento em vigor (anulação parcial), de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 16 de janeiro de 1981.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário